

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 141/20		22 de Julho de 2020.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 838 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 84/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.028083/2020-65,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula n.º. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula n.º. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.049978/2020-33 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 839 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 81/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.027117/2020-02 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula n.º. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula n.º. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.049982/2020-00 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria Nº 840 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 103/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.028094/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula n.º. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula n.º. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.050103/2020-84.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 841 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 95/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.041750/2020-03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula n.º. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula n.º. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.050105/2020-73 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 842 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 96/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.043263/2020-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula n.º. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula n.º. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.050123/2020-55.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 843 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 86/20 - PAD-SIND, de 02.07.2020, no Processo n.º 23077.030078/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, SELMA SOUSA BRUNO, Professor Associado, matrícula n.º. 1149619; ORGIVAL BEZERRA DA NOBREGA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º. 1149334; e RENAN GONÇALVES PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1951870 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.050132/2020-46 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 844 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 87/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.030082/2020-81 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, SELMA SOUSA BRUNO, Professor Associado, matrícula n.º. 1149619; ORGIVAL BEZERRA DA NOBREGA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º. 1149334; e RENAN GONÇALVES PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1951870 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.050137/2020-79 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 845 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 89/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.030167/2020-69 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, SELMA SOUSA BRUNO, Professor Associado, matrícula n.º. 1149619; ORGIVAL BEZERRA DA NOBREGA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º. 1149334; e RENAN GONÇALVES PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1951870 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.050156/2020-03 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 846 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 90/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.030171/2020-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, SELMA SOUSA BRUNO, Professor Associado, matrícula n.º. 1149619; ORGIVAL BEZERRA DA NOBREGA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º. 1149334; e RENAN GONÇALVES PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1951870 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.050161/2020-16.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 847 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 101/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.037688/2020-47 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, SELMA SOUSA BRUNO, Professor Associado, matrícula n.º. 1149619; ORGIVAL BEZERRA DA NOBREGA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º. 1149334; e RENAN GONÇALVES PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1951870 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.050177/2020-11 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 848 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 102/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.043275/2020-00 ,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, SELMA SOUSA BRUNO, Professor Associado, matrícula nº. 1149619; ORGIVAL BEZERRA DA NOBREGA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula nº. 1149334; e RENAN GONÇALVES PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1951870 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.050180/2020-34 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 849 / 2020 - R, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e considerando ainda o teor do Ofício Nº 4, de 20 de Julho de 2020 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 24.07.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº. 746/20-R, de 17.06.2020, publicada no Boletim de Serviço nº. 117, de 18.06.2020, referente ao Processo nº. 23077.012804/2020-15 .

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 854 / 2020 - R, de 21 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 85/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.028110/2020-08 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula nº. 1639912; ANTÔNIO ALVES FILHO, Professor Associado, matrícula nº. 2290876; e EUGENIA VIVIANE DE ARAÚJO REGO, Assistente em Administração, matrícula nº. 1965217 para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º 23077.050193/2020-11 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 855 / 2020 - R, de 21 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 82/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.027552/2020-29 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º 1639912; ANTÔNIO ALVES FILHO, Professor Associado, matrícula n.º 2290876; e EUGENIA VIVIANE DE ARAÚJO REGO, Assistente em Administração, matrícula n.º 1965217 para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º 23077.050197/2020-91 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 856 / 2020 - R, de 21 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 83/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.027568/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º 1639912; ANTÔNIO ALVES FILHO, Professor Associado, matrícula n.º 2290876; e EUGENIA VIVIANE DE ARAÚJO REGO, Assistente em Administração, matrícula n.º 1965217 para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º 23077.050205/2020-08 .

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 857 / 2020 - R, de 21 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 93/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.035202/2020-36 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º. 1639912; ANTÔNIO ALVES FILHO, Professor Associado, matrícula n.º. 2290876; e EUGENIA VIVIANE DE ARAÚJO REGO, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1965217 para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º 23077.050482/2020-11 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 858 / 2020 - R, de 21 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 97/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.044018/2020-87,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º. 1639912; ANTÔNIO ALVES FILHO, Professor Associado, matrícula n.º. 2290876; e EUGENIA VIVIANE DE ARAÚJO REGO, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1965217 para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º 23077.050486/2020-91 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 859 / 2020 - R, de 21 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Despacho 98/20 - PAD-SIND, de 16.07.2020, no Processo n.º 23077.039027/2020-56 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.º 1639912; ANTÔNIO ALVES FILHO, Professor Associado, matrícula n.º 2290876; e EUGENIA VIVIANE DE ARAÚJO REGO, Assistente em Administração, matrícula n.º 1965217 para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º 23077.050489/2020-24 .

Art. 2º Encaminhar a Comissão Processante os autos acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 860 / 2020 - R, de 21 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com a Lei n.º 9.784/99 e com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e considerando ainda o teor do Ofício Nº 8, de 21 de Julho de 2020 ,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores SELMA SOUSA BRUNO, Professor Associado, matrícula n.º 1149619; ORGIVAL BEZERRA DA NOBREGA JUNIOR, Professor Associado, matrícula n.º 1149334; e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, Assistente Social, matrícula n.º 349040, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos relatados no Processo n.º 23077.088019/2019-08 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 2111/19-R de 08.11.2019 publicada no Boletim de Serviço n.º 214 de 11.11.2019, prorrogada pela Portaria n.º 2349/19-R de 18.12.2019 publicada no Boletim de Serviço n.º 241 de 20.12.2019, redesignada pela Portaria n.º 498/20-R de 24.03.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 60 de 25.03.2020, prorrogada pela Portaria n.º 500/20-R de 25/03/2020

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

publicada no Boletim de Serviço n.º 60 de 25.03.2020, redesignada pela Portaria 501/20-R de 25.03.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 62 de 27.03.2020, prorrogada pela Portaria n.º 727/20-R de 10.06.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 114 de 15.06.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12.05.2020, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 862 / 2020 - R, de 21 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.048552/2020-62,

RESOLVE

Autorizar 20 (vinte) horas da jornada semanal do servidor(a) ALDAIR DE SOUSA PAIVA, matrícula n.º 1906147, Médico-Área, do Quadro Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para assumir a função de Assessor Especial, do Gabinete do Reitor, nos termos do art. 44, da Resolução n.º 056/2018 - CONSAD, de 08 de novembro de 2018.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 863 / 2020 - R, de 22 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e o art. 19 da IN CGU n.º 14/2018, e considerando ainda o teor do Ofício Nº 79, de 21 de Julho de 2020 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 23.07.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria n.º. 553/20-R, de 17.04.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º. 78, de 20.04.2020, referente ao Processo n.º. processo 23077.011957/2020-45 .

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP

Portaria Nº 761 / 2020 - PROGESP, de 20 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.048504/2020-74.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 30/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, PEDRO HENRIQUE DANTAS DA ROCHA, matrícula n.º 3086609, ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Sistemas Informatizados da UFRN (30h), Gestão do Tempo (30h), Redação Oficial e Gramática (20h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), totalizando 104h (cento e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 14h (quatorze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 762 / 2020 - PROGESP, de 21 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.049289/2020-29.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 25/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, DANIEL PEREIRA GONCALVES, matrícula n.º 1999202, ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Gestão do Tempo para Gestores Universitários (20h); Gestão Orçamentária e Financeira (20h); Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (30h); Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (30h); Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública (40h); Introdução ao Controle Interno (40h); e pela anterior carga horária excedente de 14h, totalizando 194h (cento e noventa e quatro horas).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 763 / 2020 - PROGESP, de 21 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.048878/2020-90.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 14/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ANDRE SANTIAGO DA FONSECA SILVA, matrícula n.º 2165202, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pela carga horária excedente de 120h; e pelo aproveitamento de disciplinas do Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação: Fundamentos de Sistemas de Computação (30h), Metodologia de Experimentação Científica na Indústria (30h), Metodologias de Desenvolvimento de Software (30h), Mineração de Dados (30h), Projeto de Interface com Usuário (30h), Tópicos Avançados em Engenharia de Software II (30h), totalizando 300h (trezentas horas).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 764 / 2020 - PROGESP, de 21 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.048854/2020-31.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 26/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ALEXIA GUERRA LIMA DE MEDEIROS, matrícula n.º 2174140, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Discutindo a Diversidade no Ambiente de Trabalho (30h), Noções do Planejamento da UFRN (30h); Provas no Processo Administrativo Disciplinar (20h); e pela anterior carga horária excedente de 80h, totalizando 160h (cento e sessenta horas).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 765 / 2020 - PROGESP, de 21 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.048479/2020-29.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 13/07/2020., ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ALYNE BATISTA DA SILVA GALDINO, matrícula n.º 2410263, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitacao faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pela carga horária excedente de 14h; e pelo aproveitamento de disciplinas do Mestrado em Produção Animal: Análise e Avaliação de Alimentos (60h), Bioquímica Aplicada à Nutrição Animal (60h), Metodologia da Pesquisa e Comunicação Científica (60h), Planejamento e Gestão de Sistemas Sustentáveis em Bovinos (60h), totalizando 254h (duzentas e cinquenta e quatro horas).

Servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 104h (cento e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 766 / 2020 - PROGESP, de 21 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.049498/2020-72.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 15/08/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, SAMARA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1936249, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Ética no Serviço Público (280h) (duzentas e oitenta horas)..

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 767 / 2020 - PROGESP, de 21 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.048766/2020-39.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 08/08/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JULIANA DOMINGOS DE ARAUJO LIMA, matrícula n.º 3090244, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Gestão do Tempo (30h), Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas (30h), Mesa Virtual (8h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h) e Sistemas Integrados da UFRN (30h), Ética no Serviço Público (30h), Entendendo o Estágio Probatório e Tutorização para Técnicos Administrativos da UFRN (16h), totalizando 168h (cento e sessenta e oito horas)..

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 78h (setenta e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 768 / 2020 - PROGESP, de 21 de julho de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.049900/2020-19.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 17/07/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, RAFAEL BARROS DE ALENCAR, matrícula n.º 1856849, ocupante do cargo de Programador de Radio e Televisão faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Estudos da Linguagem, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais..

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 769 / 2020 - PROGESP, de 21 de julho de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.048073/2020-46.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 30/06/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, JULIANNE DANTAS DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula n.º 1201439, ocupante do cargo de Psicologo - Area faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Profissional em Gestão de Processos Institucionais, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1817/2020-PROGESP, de 22 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 40420/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a TULIO OLIVEIRA DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2173436, lotado no DFST/CCS, com vigência a partir de 23/06/2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1818/2020-PROGESP, de 22 de Julho de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 42320/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a FABIANA LIMA BEZERRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1149507, lotada no DMP/CB, com vigência a partir de 01/07/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

**Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC**

Portaria Nº 35 / 2020 - DFisc/CONTRATOS, de 17 de julho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 56/2016 com a empresa DIRECTCOM INFORMÁTICA LTDA - ME, que tem como objeto INSTALAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA NAS DEPENDÊNCIAS DOS CÂMPUS DA UFRN LOCALIZADOS NA CAPITAL E MUNICÍPIOS DO RN E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
FACISA	DIEGO FERREIRA DA SILVA	TITULAR	2373546	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Nº 3455 / 2020 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Deixa de ter responsabilidade sobre a fiscalização do contrato referido no artigo 1º, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA
FACISA	ELIEZER ROCHA DA SILVA	TITULAR	2334802

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Maria do Carmo Araujo de Medeiros Fernandes de Oliveira – Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG
Portaria Nº 26 / 2020 - PPG, de 22 de julho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Aprovar o seguinte Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme o que segue:

1. CENTRO DE TECNOLOGIA

1.1. Departamento de Engenharia de Produção

1.1.1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE OPERAÇÕES, Processo nº 23077.013099/2020-73, coordenado pelo professor Herbert Ricardo Garcia Viana, matrícula SIAPE nº 2275732, com carga horária de 375 horas, 44 vagas, e período de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Edital de Seleção A partir de 22/07/2020

Início das Aulas 01/09/2020

Encerramento Acadêmico 01/03/2022

Encerramento Administrativo 01/06/2022

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 81 / 2020 - CPG/PPG, de 21 de julho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 82 / 2020 - CPG/PPG, de 21 de julho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 83 / 2020 - CPG/PPG, de 21 de julho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Curso de Especialização em Engenharia de Operações que prevê oferta de disciplina de maneira remota.

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 84 / 2020 - CPG/PPG, de 21 de julho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia, RENORBIO - RN (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Odontologia - DOD
Portaria De Comissão Nº 10 / 2020 - DOD/CCS, de 06 de julho de 2020.

O Chefe do Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 431/2020-Reitoria, datada 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Designar a docente Delane Maria Rego, matrícula nº 2177264, em substituição à docente Diana Ferreira Gadelha de Araújo, matrícula nº 1247082, para compor a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Departamento de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao - Chefe

Portaria De Comissão Nº 11 / 2020 - DOD/CCS, de 13 de julho de 2020.

O Chefe do Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 431/2020-Reitoria, datada 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Designar Roseana de Almeida Freitas, matrícula nº 350484, Lélia Maria Guedes Queiroz, matrícula nº 1258693, Hevio Freitas de Lucena, matrícula 1284814, e o tutor, Ricardo Kleiber de Lima Silva, matrícula 1757882, para compor a Comissão do Estágio Probatório da Servidora Betsaida Garcia de Castro Silva, matrícula 2996224.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao - Chefe

Centro de Biociências - CB
Portaria Eletrônica Nº 015/2020 – CB, de 21 de julho de 2020.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 653/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE

Indicar as representantes do SEBRAE/RN ALGÉRIA VARELA DA SILVA, CPF 028.128.164-57, Analista Técnica Da Unidade De Inovação e Negócios, como titular, e JÉSSICA PRISCILA SILVA DE SENA, CPF 104.456.574-80, Analista Trainee da Unidade de Inovação e Negócios, como suplente, para comporem o Conselho Deliberativo da Incubadora de Empresas Ciências da Vida – BIO INOVA.

(a) Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

Departamento de Biofísica e Farmacologia - DBF
Portaria De Comissão Nº 4 / 2020 - DBF/CB, de 21 de julho de 2020.

O chefe do Departamento de Biofísica e Farmacologia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1259/2018-R, publicada no D.O.U., seção 2, nº 130, de 09/07/2018,

RESOLVE

Designar os professores ALEXANDRE FLAVIO SILVA DE QUEIROZ (Mat. 1149629), AURIGENA ANTUNES DE ARAUJO (Mat. 2374605), CARLOS ANTONIO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

BARBOZA (Mat. 2578455), EDILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR (Mat. 2412258) e UMBERTO LAINO FULCO (Mat. 1352009), sob a presidência deste, para comporem a Comissão de Avaliação de Redistribuição da docente DEYSE DE SOUZA DANTAS, em sua SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ENTRE UNIFAP E UFRN.

(a) Carlos Antônio Barboza - Chefe

Centro de Educação - CE
Resolução Nº 3 / 2020 - ADMIN CE, de 22 de julho de 2020.

Dispõe sobre a regulamentação, em caráter extraordinário, da abertura de calendário excepcional para as turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - ano letivo 2020 - do Núcleo de Educação da Infância-Colégio de Aplicação - NEI-Cap/UFRN, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA-COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Plenário Docente do NEI-Cap e o Conselho do Centro de Educação/CONSEC, usando da atribuição que lhe confere o artigo 10, Inciso X do Regimento do Centro de Educação/CE,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei 13.979/2020, de 06/02/2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias MEC nº 343, de 17/03/2020; nº 345 de 19/03/2020; nº 395, de 15/04/2020; e nº 473, de 12/05/2020, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP Nº: 11/2020, de 07 de julho de 2020, que estabelece Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO as Instruções Normativas Nº 19, 20, 21 e 27 do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 452/2020-R, de 17/03/2020 - REITORIA/UFRN, que dispõe sobre a suspensão de aulas e atividades presenciais em decorrência do novo coronavírus (COVID- 19), posteriormente alterada pela Portaria nº 502/2020-R, de 27/03/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2020-CONSEPE, de 18 de fevereiro de 2020, que aprova normas sobre regime de trabalho, atividades de docente e distribuição de carga horária de Professor do Magistério Federal, Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

CONSIDERANDO a Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13 de junho de 2017, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção na carreira do Magistério Superior Federal na UFRN;

CONSIDERANDO a substituição das atividades presenciais suspensas pela oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto, como uma experiência piloto em relação a oferta de componentes presenciais; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020, que autoriza as unidades que desenvolvem Educação Básica, Técnica e Tecnológica a ofertar de forma remota, em caráter excepcional, componentes curriculares e outras atividades acadêmicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar calendário letivo excepcional para as Turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º a 5º anos), em formato remoto, que tiveram a sua execução paralisada em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19 e em atendimento à Portaria nº 452/2020-R, de 17/03/2020 - REITORIA/UFRN.

§1º Esta execução será configurada como atividades pedagógicas de caráter remoto com registro curricular, como o efetivo retorno do ano letivo 2020 das Turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

§2º O cômputo da carga horária das atividades pedagógicas de caráter remoto, não presenciais no período de emergência será coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais ocorridas até o dia 17 de março de 2020.

Art. 2º As datas e prazos relacionados estão estabelecidos em calendário apresentado no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO II DA INFRAESTRUTURA

Art. 3º Os docentes do NEI-CAP deverão indicar a infraestrutura mínima necessária, considerando as ferramentas de interação a serem utilizadas.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

§ 1º A infraestrutura necessária deverá ser estabelecida a partir de critérios de acesso universal das crianças, após diagnóstico de cada turma, dos contextos e necessidades das famílias.

Art. 4º Os docentes do NEI-CAP, poderão indicar um conjunto de ferramentas e materiais didáticos necessários para execução das atividades pedagógicas de caráter remoto que serão fornecidas às crianças, de forma temporária, mediante:

- I. Disponibilidade de estoque;
- II. disponibilidade de entrega, seguindo todas as medidas para enfrentamento dos efeitos decorrentes do coronavírus (COVID-19);
- III. assinatura, pelo responsável legal da criança, do termo de uso temporário dos materiais didáticos definido no Anexo II.

Art. 5º Todas as crianças receberão um kit de materiais pedagógicos de consumo, necessários a realização de atividades (papel, lápis, hidrocor, tesoura, cola, cartolina, etc.).

§ 1º A montagem do kit de materiais será realizada a partir de sua pertinência pedagógica, necessidade de utilização e manuseio, bem como estoque do NEI-CAP.

Art. 6º Os docentes, auxiliares de creche e bolsistas do NEI-CAP serão orientados e acompanhados pela Coordenação de Ensino.

Art. 7º O planejamento do calendário letivo excepcional deverá ser elaborado pelos docentes regentes das turmas, devendo contemplar atividades e estratégias de ensino, que contemplem:

- I. O Tema de Pesquisa, opção metodológica da instituição, contemplando as áreas de conhecimento envolvidas;
- II. objetivos de aprendizagem da proposta para as diferentes áreas do conhecimento;
- III. estratégias metodológicas utilizadas;
- IV. orientação às famílias para realização das atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem;
- V. guias de orientação às famílias e, especificamente às crianças, acerca da organização das rotinas diárias;
- VI. estudos dirigidos, com tutoria docente e mediação das famílias.

§ 1º Os processos que compreenderão as atividades pedagógicas de caráter remoto, deverão priorizar:

- I. Acesso universal de todas as crianças, estabelecido a partir de diagnóstico e organização/adaptação às possibilidades das famílias;
- II. itinerários personalizados, a partir das necessidades, realidades e possibilidades das crianças;
- III. elaboração de materiais impressos, de textos base, assim como atividades, orientações, entre outros, para disponibilização às famílias com dificuldades de acesso às ferramentas tecnológicas para as atividades remotas;
- IV. realização de atividades on-line síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica e a partir de calendário estabelecido entre professores e famílias;
- V. oferta de atividades on-line assíncronas regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica e a partir das orientações às famílias para organização das rotinas diárias e mediação das atividades.

Art. 8º A criança que, por qualquer motivo apresentado, não participar das atividades pedagógicas de caráter remoto, não sofrerá qualquer penalização em relação a faltas e/ou avaliação final.

CAPÍTULO III

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

DA EXECUÇÃO

Art. 9º Todas as atividades pedagógicas de caráter remoto deverão seguir os pressupostos do NEI-CAP, em que o aprendizado e o desenvolvimento das crianças vinculam-se ao papel político e pedagógico assumido pela instituição, no respeito às infâncias e a sua diversidade, na inclusão e no papel da escola como mediadora-dinamizadora das relações entre as experiências e conhecimentos da criança e os conhecimentos acumulados socialmente pela humanidade.

Art. 10º As atividades pedagógicas de caráter remoto serão oferecidas pelos docentes regentes das turmas, podendo ser apoiados por auxiliares de creche ou bolsistas, quando designados.

Art. 11º Toda a comunicação entre docentes, crianças e famílias será virtual, em canais de comunicação estabelecidos e que terão como objetivos o contato, a orientação, a mediação e o acompanhamento no decorrer das atividades pedagógicas de caráter remoto.

§ 1º Será respeitada a disponibilidade tecnológica e de mediação das famílias envolvidas para escolha das ferramentas utilizadas. § 2º A comunicação será efetuada sempre pelos canais oficiais escolhidos, em horários determinados e pelo tempo estipulado.

Art. 12º A execução das atividades pedagógicas de caráter remoto será dividida em: atividades síncronas, assíncronas e realizadas pelas crianças, a partir da orientação docente e mediação das famílias.

§ 1º As atividades - síncronas ou assíncronas - serão orientadas por planejamento docente prévio, em horário marcado e comunicado às famílias, estabelecendo uma rotina de estudos para as crianças.

CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA

Art. 13º O cumprimento de carga horária mínima exigida por lei, na realização de atividades pedagógicas de caráter remoto deverá observar:

- I. Uma flexibilização regulatória, pautada nas questões socioemocionais das crianças e os contextos familiares;
- II. o tempo de exposição diária das crianças às telas, que devem ser limitadas, de acordo com as orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria/SBP;
- III. uma proposta que reconheça as diferenças nos espaçostempos entre o presencial e o remoto;
- IV. o cômputo da carga horária remota mediante publicação das atividades pedagógicas não presenciais, que indiquem os objetivos de aprendizagem, as estratégias metodológicas, as formas de interação e as formas de registro;
- V. a compreensão de atividades letivas para cômputo de carga horária como o conjunto das atividades que englobam os encontros com as famílias (em grandes grupos, individualmente ou nos círculos formativos), os diferentes tipos de interação com as crianças (atividades síncronas e assíncronas, os atendimentos em pequenos grupos ou individuais para sanar dúvidas, etc.), as atividades formativas docentes, como conteúdos dessa escola não presencial;
- VI. as diferentes formas de registro de participação das crianças.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 14º A avaliação dos processos de ensino e aprendizagem durante as atividades pedagógicas de caráter remoto deverão levar em conta o contexto excepcional da pandemia, a impossibilidade do ensino presencial e as necessidades e contextos das crianças e suas famílias, considerando:

- I. As diferentes formas de interação e participação das crianças e, conseqüentemente, as diferentes formas de aprender;
- II. a valorização da autoavaliação e a verificação da aprendizagem de forma discursiva;
- III. a criação de materiais diversos, vinculados aos temas estudados (mapas, portfólios, registros de atividades, diários de descobertas, desenhos, vídeos, fotos, áudios, etc.).

CAPÍTULO VI DA INCLUSÃO

Art. 15º A inclusão, como pressuposto do NEI-Cap, garante a educação como direito humano fundamental, bem como o acesso à informação e ao conhecimento.

Art. 16º Serão ofertadas às crianças com necessidades educacionais específicas atividades pedagógicas de caráter remoto que priorizem suas especificidades e potencialidades, a partir da definição de objetivos e estratégias específicas.

§ 1º A oferta de atividades pedagógicas de caráter remoto terá o acompanhamento da Coordenação de Inclusão do NEI-CAp e assessoria da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade/SIA, levando em consideração as possibilidades orçamentárias, tecnológicas e de servidores, disponíveis para o desenvolvimento de materiais, recursos e ferramentas.

CAPÍTULO VII DOS CÍRCULOS FORMATIVOS

Art. 17º O NEI-CAp oferecerá, também de maneira remota, círculos formativos às famílias, com objetivo de estreitar a parceria e diálogo escola-família, tendo como referência a formação das crianças.

§ 1º Os círculos formativos têm como objetivo orientar as famílias para a realização e mediação das atividades pedagógicas de caráter remoto propostas pelo NEI- CAp durante a suspensão das aulas presenciais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º A presente resolução revoga a Resolução no 01/2020-NEI-CAp, de 22 de junho de 2020.

Art. 19º As situações excepcionais e os casos não previstos nesta Resolução serão deliberados pelo Plenário Docente do NEI-CAp e aprovados pelo CONSE/CE.

(a) Maristela De Oliveira Mosca - Diretor

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Agrícola de Jundiá - EAJ
Portaria Nº 68 / 2020 – EAJ, de 22 de julho de 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 - R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes professores para exercerem a função de professor conselheiro durante o ano letivo de 2020, cabendo aos mesmos acompanhar o desenvolvimento escolar das respectivas turmas com o objetivo de colaborar com a formação básica e profissionalizante:

Turma	Área Técnica	Formação Geral
Agropecuária		
AP20	Ana Paula Cavalheiro de Andrade	Aldair Rodrigues da Silva
AP19	Julio Gomes Junior	Afrânio César de Araújo
AP18	Ricardo Alencar da Silva	André Stuwart Wayland Torres Silva
Agroindústria		
AI20	Tarcísio Augusto Gonçalves Júnior	Anderson Dias Viana
AI19	Ana Paula Costa Câmara	Fábio Marques de Oliveira Neto
AI18	Gunthinéia Alves de Lira	Francisco Welson Lima da Silva
Aquicultura		
AQ20	Fabiana Rodrigues de Arruda Câmara	Olga Carla Espínola da Hora e Souza
AQ19	Fábio Magno da Silva Santana	Moaldecir Freire Domingos Junior
AQ18	Karina Ribeiro	Márcia Silva de Oliveira
Informática		
IF20	Carlos Henrique Grilo Diniz	Aristotelina Pereira Barreto Rocha
IF19	Adelino Afonso Fernandes Avelino	Félix Ferreira Bernardo
IF18	Leonardo Rodrigues de Lima Teixeira	Julianne Pereira dos Santos

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Escola De Ciências E Tecnologia - ECT
Portaria Nº 034/2020-ECT/UFRN, de 22 de julho de 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Regimento Geral da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para a chefia do Laboratório Transdisciplinar de Meio Ambiente e Tecnologias vinculado à Escola de Ciências e Tecnologia:

Luciana de Figueirêdo Lopes Lucena, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1717461, titular.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Sebastião Luiz de Oliveira, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1672409, substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Douglas do Nascimento Silva - Diretor

Portaria Nº 035/2020-ECT/UFRN, de 22 de julho de 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Regimento Geral da UFRN, e considerando o art. 7º do Regimento Interno da Incubadora de Processos Acadêmicos, Científicos e Tecnológicos Aplicados (inPACTA),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Deliberativo da inPACTA, para um mandato de dois anos, conforme explicitado abaixo:

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA:

Titular: Carlos Alexandre Camargo Abreu, Professor do Magistério Superior, matrícula 1753123.

Suplente: Efrain Pantaleón Matamoros, Professor do Magistério Superior, matrícula 1753067.

Titular: Gláucio Bezerra Brandão, Professor do Magistério Superior, matrícula 1544724.

Titular: Zulmara Virgínia de Carvalho, Professor do Magistério Superior, matrícula 1753896.

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Titular: Susie Alves Silva de Macêdo, gestora do Núcleo de Apoio à Gestão da Inovação (NAGI) da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Douglas do Nascimento Silva - Diretor

Portaria Nº 036/2020-ECT/UFRN, de 22 de julho de 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Regimento Geral da UFRN, e considerando o art. 10, § 2º, do Regimento Interno da Incubadora de Processos Acadêmicos, Científicos e Tecnológicos Aplicados (inPACTA),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adley Antonini Neves de Lima, Professor do Magistério Superior lotado no Departamento de Farmácia da UFRN, matrícula 1789788, para atuar como Gerente Operacional da inPACTA, nos termos de seu regimento interno.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Douglas do Nascimento Silva - Diretor

Anexo

Retificação Nº 112 / 2020 - PROGESP, 21 de julho de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando pedido de reconsideração da concessão da Progressão por Capacitação na Portaria nº 737/2020-PROGESP, de 13/07/2020, publicada no BS 135/2020, de 14/07/2020;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP, exarados no processo 23077.045097/2020-43.

Onde se lê:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 09/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, KÊMILE LOPES TOMÉ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3083936, ocupante do cargo de Psicólogo-Area faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Gestão do Tempo (30h), Sistemas Informatizados da UFRN (30h), Entendendo o Estágio Probatório e Tutorização para Técnicos Administrativos da UFRN (16h), Entender para gerenciar: Tipos de ansiedade e habilidades sociais para a gestão (20h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Libras Básico (40h), Libras Básico II (24h), totalizando 184h (cento e oitenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 64h (sessenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Leia-se:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 11/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, KÊMILE LOPES TOMÉ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3083936, ocupante do cargo de Psicólogo-Area faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Gestão do Tempo (30h), Sistemas Informatizados da UFRN (30h), Entendendo o Estágio Probatório e Tutorização para Técnicos Administrativos da UFRN (16h), Entender para gerenciar: Tipos de ansiedade e habilidades sociais para a gestão (20h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Libras Básico (40h), Libras Básico II (24h), totalizando 184h (cento e oitenta e quatro horas).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 141	22.07.2020	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 64h (sessenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Extrato De Termo Aditivo De Contrato

Extrato de Termo Aditivo nº 1/2020 - UASG 153103

Número do Contrato: 6769/2018.

Nº Processo: 23077043805202010.

DISPENSA Nº 60067/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado: FUNDACAO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Prorrogar o final da vigência para 04/06/2021 e atualizar a Clausula Oitava - Dos Resultados Acadêmicos esperados na execução do Contrato, conforme Plano de Trabalho. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei8958/94, Lei 12772/12, Lei 7423/10, Resolução 061/16-CONSAD, Resolução 229/16-CONSEPE. Vigência: 12/09/2020 a 04/06/2021. Data de Assinatura: 17/07/2020.

Extrato de Aditivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153103 Número do Contrato: 6769/2018. Nº Processo: 23077043805202010. DISPENSA Nº 60067/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado : FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto: Prorrogar o final da vigência para 04/06/2021 e atualizar a Clausula Oitava - Dos Resultados Acadêmicos esperados na execução do Contrato, conforme Plano de Trabalho. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 8958/94, Lei 12772/12, Lei 7423/10, Resolução 061/16-CONSAD, Resolução 229/16- CONSEPE. Vigência: 12/09/2020 a 04/06/2021. Data de Assinatura: 17/07/2020.

(SICON - 21/07/2020) 153103-15234-2020NE800002

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 141 – Contém 31 páginas.
